

Tribuna do heste

23/05/99 pag. 14.

LEI 094/99

"Declara de utilidade pública Municipal o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Jaguarai - CODECOJA e contém outras providências".

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica declarado de utilidade pública Municipal, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Jaguarai, neste município de Reduto, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, Reduto (MG), 14 de maio de 1999.

JOSE CARLOS LOPES - Prefeito Municipal

LEI 095/99

"Abre vagas para o cargo de professor, junto ao plano de cargos e salários que especifica."

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:


Art. 1º) Ficam abertas mais 02 (duas) vagas para o cargo de PROFESSOR, junto ao atual Plano de Cargos e Salários do Município.

Parágrafo único - A nomeação dos servidores para ocuparem as vagas abertas neste artigo, se dará tendo em vista a ordem de classificação constante do resultado final do Concurso Público realizado pelo município.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 14 de maio de 1999.


JOSE CARLOS LOPES
Prefeito Municipal